



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 251, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

### RESOLVE

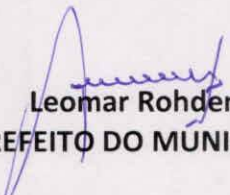
**Art. 1.º** Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da servidora, relacionada abaixo, por completar no mês de junho de 2021, um ano de efetivo exercício no respectivo cargo, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
806-0/3	Rozilei Maria Prieto Hullen	11/06/2018	Colaborador em Saúde	1

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº *2313*  
de *24/06/21* FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_